



DECRETO Nº 141/2024.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal 1866/2024:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **456.800,00** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	456.800,00
12.362.0003.2012	Manutenção do Ensino Fundamental	456.800,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	456.800,00
(53)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	456.800,00
0.1.540.700000000	Recursos FUNDEB	456.800,00
TOTAL		456.800,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	456.800,00
12.361.0003.2015	Remuneração dos Prof do Magistério em efetivo exercício- EF	456.800,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	456.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

(59)3.1.90.00.0 0	Aplicações Diretas	456.800,00
0.1.540.700000 0000	Recursos FUNDEB	456.800,00
TOTAL		456.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 10 de dezembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal